



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.754/2008**

Que dispõe sobre alteração no anexo I da Lei Municipal n.º 1.722/2007 e alterações posteriores, que trata da LOA, para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica alterado o Artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.722/2007 e alterações posteriores - LOA para o exercício de 2008, no qual foram procedidas modificações para adequar o orçamento a legislação vigente, conforme segue abaixo:

RECEITA DE CAPITAL

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| Transferência de Capital | R\$ 2.213.796,19 |
|--------------------------|------------------|

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Órgão da Administração

|  |                  |
|--|------------------|
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | R\$ 2.666.930,00 |
|--|------------------|

3 – Por Funções

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| 04 – Administração | R\$ 5.998.730,00 |
|--------------------|------------------|

4 – Por Programas

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| 3010 Administração e Planejamento | R\$ 1.606.230,00 |
|-----------------------------------|------------------|

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2008.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**